



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 de fevereiro de 2021.

Altera a Resolução Nº3 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre o novo horário de realização das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Pentecoste resolve.

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 3 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pentecoste serão realizadas às segundas-feiras, iniciando-se às 9:00 horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pentecoste, 09 de fevereiro de 2021.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste